

CHECKLIST VIII - Alteração do Prazo de Residência por Reunião Familiar, de Temporário para Indeterminado.

- Formulário de solicitação disponível no sítio eletrônico da Polícia Federal na internet, devidamente preenchido;
- Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente;
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018);
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais no último ano;
- Comprovação de que o familiar chamante teve o status de seu prazo de residência alterado de determinado para indeterminado;
- Declaração, sob as penas da lei, de que subsiste a dependência econômica em relação ao familiar chamante, quando for o caso.
- Declaração conjunta dos cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência e de emissão de CRNM, quando aplicáveis (código de receita 140066 e 140120, no valor de R\$**168,13** e R\$**204,77**, respectivamente);

Observações

- 1.** Fica a critério da entidade administrativa competente por apreciar a autorização de residência, aceitar Certidões de antecedentes criminais que não observam o prazo de 90 dias.
- 2.** Fica a critério da entidade administrativa competente, no caso de dúvida a respeito do registro civil, solicitar certidão de nascimento ou casamento atualizadas.